

EBI DA MAIA

Aviso n.º 1029/2005 de 20 de Dezembro de 2005

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

Nos termos das disposições conjugadas no artigo 32.º do Estatuto da Carreira Docente e n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nas escolas da EBI para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo

28 de Novembro de 2005. - A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete de Fátima Pacheco da Câmara*.